

DECRETO N° 144 / 2024

Dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura do Município de Rio do Antônio, em caráter excepcional, apenas para expediente interno os dias 28 e 01 de junho de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Festejos Juninos, que serão realizados no distrito de Ibitira,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO, ESTADO DA BAHIA, no uso legal das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O funcionamento nas repartições públicas municipais, em caráter excepcional, apenas para expediente interno os dias 28 de junho e 01 de julho 2024.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais que por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, especialmente os serviços das Unidades de Pronto Atendimento 24h, coletas de lixo urbano, segurança pública, sem prejuízo dos demais serviços essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 20 de junho de 2024.

GERSON DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000

CNPJ: 13.678.008/0001-53

Tel: (77) 3470 2189